



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

## AUTÓGRAFO N. 61 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 16 de 2023, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 12 de junho de 2023.

**MESA DIRETORA**

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

RECEBI EM 13/06/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELLA  
MARIA FREITAS LEITE PENTEADO (DEM)**



**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
AUTÓGRAFO

| Protocolo | Data e hora    | Doc. N° |
|-----------|----------------|---------|
| 896       | 21/06/23 15:10 | 1/2023  |

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 61 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 16 DE 2023

**Confere denominação de Elza Steca Marolla, à travessa que liga a Rua XV de Novembro com a Rua 13 de maio, localizada entre o Posto de Saúde Central e a Delegacia do município.**

**Art. 1º** A travessa que liga a Rua XV de Novembro à Rua 13 de maio, localizada entre o posto de saúde central e a delegacia do município, passa a ser denominada “Travessa Elza Steca Marolla”.

**Art. 2º** A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.